



### Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - http://www.juina.mt.leg.br – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

**Discussão e votação única em:**

22/12/25

- Aprovada por unanimidade
- Aprovada por \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ votos.
- Rejeitada por \_\_\_\_\_ x \_\_\_\_\_ votos.
- Abstências \_\_\_\_\_ votos.

Assinatura do (a) presidente

- Indicação
- Requerimento
- Moção de APLAUSO
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto Resolução

**N.º 4/2025**

**AUTORIA: vereador Carlito Pereira da Rocha**

Aplauso aos Grêmios Estudantis das Escolas Municipais, Estadual e Federal do Município de Juína, em reconhecimento à relevante atuação na promoção da participação estudantil, do protagonismo juvenil e do fortalecimento das práticas democráticas no ambiente escolar. ESTADUAL: E. E. Antônio Francisco Lisboa; E.E. Antônia Moura Muniz; E.E. 21 de abril; E.E. 07 de setembro; E. E. Ana Nery; E. E Dr. Artur Antunes Maciel; E. E. Militar Tiradentes – Padre Ezequiel Ramin; E. E. Indígena Enawenê-Nawê. MUNICIPAL: E. M. Paulo Freire; E. M. Padre José de Anchieta; E. M. Orlando Pereira; E. M. Osvaldo Cruz; E. M. Dr. Guilherme Freira de Abreu Lima; E. M. 09 de Maio (centro de Educação Infantil Vasco Papa); E. M. Alvares de Azevedo; E. M. Marechal Rondon (Centro de Educação Infantil São Cristóvão). FEDERAL: Instituto Federal de Mato Grosso – Campi – Juína.

O vereador abaixo signatário no uso de suas prerrogativas e na forma dos art. 127, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro na Resolução n.º 2, de 15 de maio de 2018, vem de público, REQUER a concessão de MOÇÃO DE APLAUSO aos Grêmios Estudantis das Escolas Municipais, Estadual e Federal do Município de Juína, em reconhecimento à relevante atuação na promoção da participação estudantil, do protagonismo juvenil e do fortalecimento das práticas democráticas no ambiente escolar.

#### JUSTIFICATIVA

Os Grêmios Estudantis desempenham papel essencial na formação cidadã dos estudantes, incentivando a organização coletiva, o diálogo, a cooperação e o engajamento nas decisões que envolvem a comunidade escolar.

No Município de Juína, os Grêmios Estudantis das escolas municipais e da escola estadual vêm se destacando pela condução de projetos voltados à melhoria da convivência escolar, à



## Câmara Municipal de Juína – MT

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

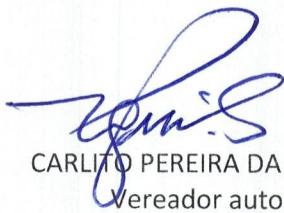
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [assessorialegislativa@juina.mt.leg.br](mailto:assessorialegislativa@juina.mt.leg.br)

promoção de atividades culturais, esportivas e sociais, além de ações que ampliam a participação dos alunos em debates relevantes para a educação.

Reconhecer publicamente esse trabalho é fortalecer a juventude, valorizar iniciativas que impactam positivamente o ambiente escolar e incentivar a continuidade de projetos que promovem cidadania e responsabilidade social.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Requerimento, com o encaminhamento da respectiva Moção de Aplausos às unidades escolares e aos seus respectivos Grêmios Estudantis.

Juína/MT 03 de dezembro 2025.



CARLITO PEREIRA DA ROCHA  
Vereador autor





Câmara Municipal de Juína – MT  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – [diretoriageral@juina.mt.leg.br](mailto:diretoriageral@juina.mt.leg.br)

**PORTARIA N.º 110, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Nomeia a Comissão Temporária Especial para análise e parecer das Moções de Aplauso nº 4 e 5/2025.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso VII, alíneas “a” e “b”, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece os parâmetros para a criação de Comissões Temporárias Especiais para análise de matérias específicas; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 2/2018, que define limites e critérios para a concessão de moções pelo Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Geraldo Antônio Ferreira, Alessandra Maldonado e Vanderlei Monteiro para procederem à análise e emissão de parecer sobre as Moções em tramitação nesta Casa de Leis, conforme a Resolução nº 2/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Juína



# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 14 N° 3766

Página 75

Divulgação terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Publicação quarta-feira, 10 de dezembro de 2025

Patrícia Alves Vivian da Guia, Presidente da Câmara Municipal de Juara – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1.º Converter em abono pecuniário 10 (dez) dias de férias da servidora **Rosana Martins Silveira**, sob a matrícula nº 49, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, referente ao período aquisitivo de 16/10/2024 a 16/10/2025.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 05 de dezembro de 2025

Vera. Patricia Alves Vivian da Guia  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

### PORTARIA

#### PORTARIA N° 109, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Concede folga, por compensação de jornada, ao servidor Lindomar Rodrigues, em razão de saldo no banco de horas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o art. 20, inciso III, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína,

CONSIDERANDO a Resolução nº 2, de 27 de fevereiro de 2020, que instituiu e regulamentou o banco de horas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor Lindomar Rodrigues, Contador, matrícula nº 165, no qual solicita a compensação de horas trabalhadas;

CONSIDERANDO que o servidor foi convocado, por necessidade de interesse público inadiável, a prestar serviço em pleno gozo de férias regulamentares, no dia 18 de novembro de 2025, conforme saldo reconhecido na Portaria nº 101, de 25 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Lindomar Rodrigues, ocupante do cargo de Contador, um dia de folga, em compensação pelo trabalho realizado em 18 de novembro de 2025, durante o período de férias, folga essa a ser usufruída em 12 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente

#### PORTARIA N.º 110, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025.

Nomeia a Comissão Temporária Especial para análise e parecer das Moções de Aplauso nº 4 e 5/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Juína, combinado com o artigo 20, inciso VII, alíneas "a" e "b", do Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que estabelece os parâmetros para a criação de Comissões Temporárias Especiais para análise de matérias específicas, e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 2/2018, que define limites e critérios para a concessão de moções pelo Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os vereadores Geraldo Antônio Ferreira, Alessandra Maldonado e Vanderlei Monteiro para procederem à análise e emissão de parecer sobre as Moções em tramitação nesta Casa de Leis, conforme a Resolução nº 2/2018, de 15 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Juína

## CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

### LEGISLAÇÃO



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão Temporária Especial  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

## PARECER DA COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL

### PARECER N.º 3/CESP/2025

**Relatoria:** vereador Geraldo Antônio Ferreira

**Membros:** Alessandra Maldonado; Vanderlei Monteiro.

**Designação:** Portaria nº 110, de 8 de dezembro de 2025.

**Fundamentação:** Resolução nº 2/2018, de 15 de maio de 2018.

**Conclusão da relatoria:** Favorável à tramitação da matéria

### Moção de Aplauso nº 4/2025

Autoria: vereador Carlito Pereira da Rocha.

Aplauso aos Grêmios Estudantis das Escolas Municipais, Estadual e Federal do Município de Juína, em reconhecimento à relevante atuação na promoção da participação estudantil, do protagonismo juvenil e do fortalecimento das práticas democráticas no ambiente escolar. ESTADUAL: E. E. Antônio Francisco Lisboa; E.E. Antônia Moura Muniz; E.E. 21 de abril; E.E. 07 de setembro; E. E. Ana Nery; E. E Dr. Artur Antunes Maciel; E. E. Militar Tiradentes – Padre Ezequiel Ramin; E. E. Indígena Enawenê-Nawê. MUNICIPAL: E. M. Paulo Freire; E. M. Padre José de Anchieta; E. M. Orlando Pereira; E. M. Osvaldo Cruz; E. M. Dr. Guilherme Freira de Abreu Lima; E. M. 09 de Maio (centro de Educação Infantil Vasco Papa); E. M. Alvares de Azevedo; E. M. Marechal Rondon (Centro de Educação Infantil São Cristóvão). FEDERAL: Instituto Federal de Mato Grosso – Campi – Juína.

## I – RELATÓRIO

A Comissão Temporária Especial foi regularmente constituída pela Portaria nº 110/2025, com três membros, atendendo ao art. 2º, §1º e §2º, da Resolução nº 2/2018. O vereador **Carlito Pereira da Rocha** apresentou a **Moção de Aplauso nº 4/2025**, destinada aos **Grêmios Estudantis das escolas municipais, estaduais e federais** do Município de Juína.

A proposição fundamenta-se no art. 127, inciso IV, do Regimento Interno e atende ao procedimento previsto no art. 3º da Resolução nº 2/2018, sendo encaminhada à Comissão para análise prévia.

A justificativa demonstra a atuação dos Grêmios no fortalecimento da cidadania, da participação democrática e dos projetos sociais, culturais e esportivos em suas unidades de ensino.

## II – ANÁLISE

**Conclusão prévia:** A proposição está adequada e atende aos critérios legais e regimentais.

### 2.1 Requisitos formais



Câmara Municipal de Juína – MT  
Comissão Temporária Especial  
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.  
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

A Moção foi apresentada por vereador, devidamente fundamentada e sem duplicidade temática na mesma sessão legislativa, alinhada ao art. 7º e art. 9º da Resolução nº 2/2018. Não há excesso de homenagens por parte do autor.

#### 2.2 Vedação legal

A homenagem é dirigida a entidades estudantis, não incidindo as vedações do art. 4º (a políticos ou servidores por desempenho funcional).

#### 2.3 Notoriedade pública

A justificativa apresenta atuação comprovadamente relevante, nos termos do art. 11 da Resolução nº 2/2018.

#### 2.4 Representação

A entrega deverá observar o art. 8º da Resolução nº 2/2018, escolhendo-se representante de cada entidade beneficiada.

### III – CONCLUSÃO

A Comissão entende que a Moção nº 4/2025:

- ✓ está de acordo com a Resolução nº 2/2018;
- ✓ atende aos requisitos de relevância, finalidade e procedimento;
- ✓ não apresenta impedimentos legais.

Diante ao exposto, esta Relatoria manifesta pela **APROVAÇÃO** da Moção de Aplauso nº 4/2025.

Juína, 12 de dezembro de 2025.

ALESSANDRA MALDONADO  
Presidente da Comissão

VEREADOR GERALDO ANTÔNIO FERREIRA  
Relator

VANDERLEI MONTEIRO  
Membro